



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei, de iniciativa desta Mesa Diretora, busca otimizar a legislação municipal relacionada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba, em observância ao disposto no art. 29 da Constituição Federal/88.

O objetivo é aumentar a eficiência administrativa a partir de uma justa atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, haja vista que há anos os agentes políticos têm o subsídio congelado no mesmo patamar, sem qualquer ganho real ou reposição inflacionária.

É do conhecimento dos nobres pares a situação que vêm passando os referidos servidores do Poder Executivo, **pois recentemente a Câmara Municipal de Aracoiaba sensível às atribuições e responsabilidades advindas não só da vereança, mas assim como do suporte administrativo necessário ao desenvolvimento do seu mister, tiveram, com sucesso, propor leis cujo objeto tratado eram a majoração e/ou reajustar os cargos dos servidores que compõem a estrutura do Poder Legislativo local.**

Considerando que compete exclusivamente ao Poder Legislativo essa prerrogativa, nos termos da CF/88, a presente iniciativa visa corrigir essa omissão nos anos anteriores, diante de flagrante desvalorização salarial no subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, pois além de não ocorrer qualquer reajuste, também não ocorreram revisões anuais.

Frise-se que a expressão monetária no valor bruto à título de subsídio se encontra defasada quando comparada até mesmo com municípios do mesmo porte e região de Aracoiaba.

Vale mencionar ainda que o titular do cargo ou àquele que tenha o status de Secretário Municipal são solidariamente responsáveis com o Prefeito Municipal na gestão de sua respectiva pasta, assumindo a coordenação e o controle dos atos e das ações de gestão e controle, posicionando-se estrategicamente como interlocutor das demandas de sua complexidade temática junto ao Prefeito e na captação de recursos federais e estaduais, construindo alternativas táticas para a inovação e a melhoria junto aos processos de trabalho sob sua guarda.

Assumir a função de ordenação de despesas públicas é uma tarefa árdua que compromete até mesmo o patrimônio pessoal dos gestores titulares de cada Pasta perante a Corte de Contas. Desta feita, **tamanha responsabilidade deva igualmente ser remunerada.** Logo, é necessária a **proposição de valores que sejam compatíveis com a realidade do momento,** não apenas pela disponibilidade orçamentária, mas por ser uma



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

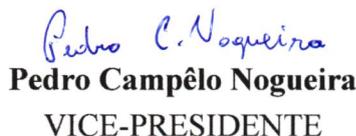
questão imperiosa ao bom andamento da administração pública do Poder Executivo, visto **se tratar de cargos com alto grau de responsabilidade, que exige sapiência, expertise e muito comprometimento.**

Em síntese, são essas as razões que justificam a apresentação do presente Projeto de Lei pela Mesa Diretora, que estão alicerçados na busca em otimizar a atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal a partir da uma nova realidade orçamentária, financeira, administrativa e de novas demandas de serviços públicos no Município de Aracoiaba.

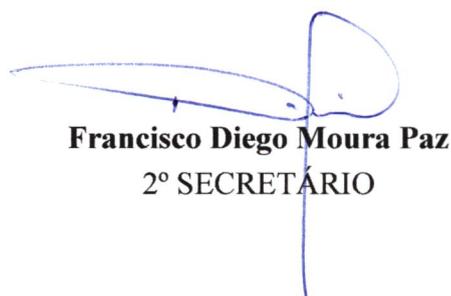
Nesses termos, solicita-se a análise, discussão e aprovação, bem como o requerimento para que o presente Projeto de Lei tramite em regime de urgência simples, em conformidade com as disposições regimentais pertinentes.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de dezembro de 2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE


Pedro Campêlo Nogueira
VICE-PRESIDENTE


Francisco Reilton Prudêncio de Brito
1º SECRETÁRIO


Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

PROJETO DE LEI Nº 18/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETRÁRIO MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os artigos 23, II e do artigo 55, VIII do Regimento da Câmara Municipal de Aracoiaba; e o artigo 12-A da Lei Orgânica do Município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba-CE, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais, em especial a fixada no art. 12-A da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, ficam majorados em percentual correspondente a 15,71% (quinze vírgula setenta e um por cento), utilizando-se o índice de correção inflacionária IPCA (IBGE) o período da correção 02/01/2021 a 30/11/2022.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal passará a ser de R\$ 20.827,80 (vinte mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º - O Vice-Prefeito, pelo exercício do mandato, receberá em parcela única o subsídio mensal no valor de R\$ 13.885,20 (treze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 4º - Os Secretários Municipais receberão subsídio mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

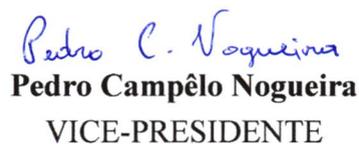
Art. 5º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O pagamento do índice de recomposição inflacionária previsto no *caput* será efetuado a partir do mês de janeiro de 2023, retroativamente.

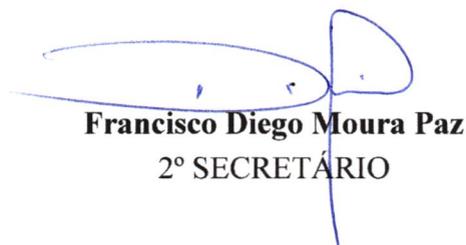
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de dezembro de 2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE


Pedro Campêlo Nogueira
VICE-PRESIDENTE


Francisco Reilton Prudêncio de Brito
1º SECRETÁRIO


Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

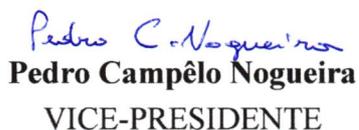
ANEXO ÚNICO

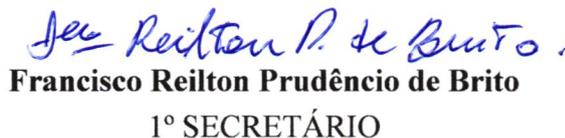
CARGOS DESPADRONIZADOS

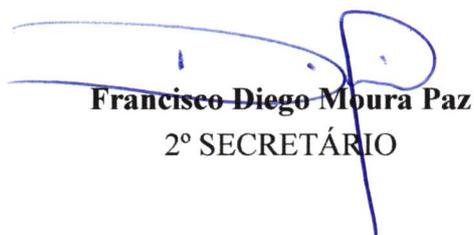
Prefeito	Subsídio	R\$ 20.827,80
Vice-Prefeito	Subsídio	R\$ 13.885,20
Secretário	Subsídio	R\$ 7.500,00
Procurador-Geral e Presidente do IPMA	Subsídio	R\$ 7.500,00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 12 de dezembro de 2022.


Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE


Pedro Campêlo Nogueira
VICE-PRESIDENTE


Francisco Reilton Prudêncio de Brito
1º SECRETÁRIO


Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO